



DECRETO Nº 302/2023

, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

“Nomeia a Comissão para vistoria in loco e emissão de certidão de posse, na forma que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação em vigor, e

Considerando que o artigo 2º da Lei Municipal nº 604/2021 dispõe que “Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Fé de Goiás a criar comissão para vistoria in loco e emissão de certidão de posse em favor dos ocupantes detentores de posse legítima dos referidos lotes”;

DECRETA:

Art.1º - Ficam nomeados os abaixo listados como membros da Comissão para vistoria in loco e emissão de certidão de posse em favor dos ocupantes detentores de posse legítima dos referidos lotes:

I – Adão Neves dos Santos;

II – Max Miller Mendes Lima;

III – Weder Fernando dos Santos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Santa Fé de Goiás, 04 de dezembro de 2023.


Edmilson Alves dos Santos

Prefeito